



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Colégio Vitorino		
EMENTA: Credencia o Colégio Vitorino, INEP/Censo nº 23530987, no município de Crato, na Jurisdição da 18ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Crato, reconhece o curso do ensino fundamental até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Faris Lima		
SPU Nº 6502494/2018	PARECER Nº 0687/2018	APROVADO EM: 28.08.2018

I – RELATÓRIO

Maria Cristina Vitorino Pereira, diretora do Colégio Vitorino, instituição sediada em Crato, INEP/Censo nº 23530987, por meio do processo nº 6502494/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição, o reconhecimento do curso do ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua José Vitorino dos Santos, nº 80 Bairro Muriti, CEP: 63.132-040, no município de Crato, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 08.987.210/0001-27.

O corpo docente da instituição é composto de dezesseis professores habilitados.

Responde pela direção a Professora Maria Cristina Vitorino Pereira, licenciada em Educação Física, Registro nº 320, e especialista em Gestão Educacional e Criatividade na Solução de Desafios, e a secretária é Márcia Barros de Moura Lima, Registro nº 7977.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 1895 títulos para um total de 197 alunos matriculados, proporcionando 9.61 livros por aluno.

As dependências físicas contam com treze salas de aula, sala de professores, sala de coordenação, laboratório de informática, seis banheiros, secretaria, diretoria, biblioteca, parque infantil, quadra de esporte coberta, cantina e almoxarifado.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0687/2018

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 617/2018, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Vitorino, INEP/Censo nº 23530987, no município de Crato, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2021 e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE